



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 03 /2017 CRP/MG

Institui gratificação ao pregoeiro e equipe de apoio, bem como dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Psicologia, designado para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá ser concedida gratificação.

Art. 2º - O pagamento da gratificação será realizado nos seguintes termos:

I - O Pregoeiro, devidamente designado para a sessão, fará jus ao pagamento de gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente;

II - A equipe de apoio, devidamente designada para o processo, fará jus ao pagamento de gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente;

§1º - O pagamento da gratificação será devido por ocasião da realização de cada pregão;

§ 2º - Em caso de relançamento de Pregões e de outras modalidades de licitação, o pagamento é devido apenas na primeira sessão, independentemente da quantidade de relançamentos.

Art. 3º - A solicitação de pagamento deverá seguir o seguinte trâmite e ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Cópia da Portaria de designação de Pregoeiro/ Equipe de Apoio;
- b) Cópia da Ata da sessão do Pregão, devidamente assinada, inclusive pelo Responsável Técnico presente à sessão;
- c) Cópia da Lauda de Resultado da Licitação;

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
 Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
 Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
 Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
 Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
 Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37550-000 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
 Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Caberá ao pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminhar o requerimento à Gerência Administrativa.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade do Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, o encaminhamento da solicitação de pagamento de gratificação que trata este artigo.

Art. 4º - A gratificação de que trata esta Resolução não se incorpora ao vencimento ou salário para qualquer efeito.

Art. 5º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - Analisar previamente o Edital do certame;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela equipe de apoio;

III - conduzir a sessão pública;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, especialmente:

www.crp04.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
 Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
 Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
 Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
 Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
 Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37550-000 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
 Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

I - Analisar previamente o edital do certame;

II - Auxiliar o pregoeiro na análise das impugnações e pedidos de esclarecimentos dos licitantes;

III - Auxiliar o pregoeiro no preenchimento dos mapas de preços e quadro de lances;

IV - Auxiliar o pregoeiro na análise dos documentos de habilitação e de credenciamento.

Art. 7º - Os membros da equipe de pregão e da comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe e Comissão, salvo se posição divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, conforme previsão do artigo 51, §3º da Lei 8.666/93.

Art. 8º - A investidura dos membros da equipe do pregão e das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 9º - A própria equipe do pregão elegerá, por voto, anualmente, dentre seus membros, o pregoeiro, vedada a recondução.

Art. 10º - A própria equipe elegerá, anualmente, por voto, qual de seus membros deixará de compor a equipe do pregão.

Art. 11º - Anualmente, o CRP/MG fornecerá a dois funcionários interessados o curso de pregoeiro.

§ 1º - Se houver mais de dois funcionários interessados em se capacitar como pregoeiro, serão utilizados os seguintes critérios para se eleger quem participará do curso:

- a) Fazer parte da comissão de licitação;
- b) Maior tempo de vínculo empregatício com o CRP/MG.

Art. 12º - Para a composição da equipe do pregão, havendo mais de um interessado, serão observados os seguintes critérios para ingresso:

- a) Membro com maior tempo de formação como pregoeiro;
- b) Maior tempo de vínculo empregatício com o CRP/MG.

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
 Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
 Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
 Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
 Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
 Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37550-000 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
 Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

Parágrafo único: O pregoeiro que foi destituído poderá reingressar à equipe somente após se consultar aos demais pregoeiros capacitados/ habilitados e se verificar que não há interesse destes em participar.

Art. 13º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

Dalcira Ferrão

Conselheira Dalcira Pereira Ferrão

**Secretária do Conselho Regional de Psicologia Quarta
Região**

[Signature]

**Conselheiro Túlio Louchard Picinini Teixeira Tesoureiro
do Conselho Regional de Psicologia Quarta Região**

Marcia Mansur Saadallah
Conselheira Marcia Mansur Saadallah

**Vice Presidente do Conselho Regional de Psicologia
Quarta Região**

Cláudia Natividade

Conselheira Cláudia Natividade

**Presidenta do Conselho Regional de Psicologia Quarta
Região**

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37550-000 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br